



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
www.sumidouro.rj.gov.br

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

O objeto contempla contratação de serviço de aplicação de Toxina Botulínica Tipo A – 100UI para atendimento a munícipes. Diante disso, a conclusão deste processo deverá ocorrer após despacho de todos os setores contendo todas as fases administrativas necessárias, para posteriormente ser avaliado e aprovado pela autoridade competente para que a devida aquisição seja efetivada, levando em consideração à extrema necessidade de atendimento a ordem judicial.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de Serviço de Aplicação de Toxina Botulínica Tipo A -100UI para atendimento aos pacientes MARCELO BARBOSA DOS SANTOS (Proc. Judicial nº 0001020-60.2008.19.0060), MARIA DO CARMOS ARAÚJO DA SILVA (Proc. Administrativo nº 0686/24 – Atendimento Ofício nº V25/2024, Defensoria Pública Única de Sumidouro) e ANGELO DA SILVA THOMAZ (Proc. Administrativo nº 2125, de 06 de junho de 2024)

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Prioridade Média

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

O presente objeto tem por finalidade a contratação de serviço de aplicação de Toxina Botulínica Tipo A 100UI para continuidade do tratamento dos pacientes MARCELO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

www.sumidouro.rj.gov.br

BARBOSA DOS SANTOS, MARIA DO CARMO ARAÚJO DA SILVA e ANGELO DA SILVA THOMAZ. O paciente MARCELO BARBOSA DOS SANTOS apresenta diagnóstico de tetraparesia espástica (CID 10 G82.4), secundária a traumatismo crânio-encefálico por acidente automobilístico em Abril de 2017. A indicação de aplicação de Toxina Botulínica Tipo A, visa a redução do tônus muscular, da dor e do clonus, facilitando a fisioterapia, melhora postural e melhora da funcionalidade de membros superiores. Já a paciente MARIA DO CARMO ARAUJO DA SILVA apresenta diagnóstico de Bledaroespasma (CID 10 G24.5), caracterizado por movimentos involuntários frequentes e intensos em região peripalpebral bilateral, havendo indicação de aplicação de Toxina Botulínica Tipo A para essa afecção. O paciente ANGELO DA SILVA THOMAZ é portador de bexiga neurogênica espástica e bexiga hiperativa refratária (CID 10 N31). De acordo com o laudo apresentado o paciente é candidato a aplicação de Botox intra-vesical devido à perda urinária contínua que compromete sua qualidade de vida. Encaminhado em anexo a este documento cópia de laudo médico, receituário e documento de solicitação judicial dos pacientes para efeito comprobatório. As aplicações foram indicadas para os pacientes Marcelo e Maria do Carmo com intervalos de 03 (três) meses e para o paciente Angelo com intervalo de 09 (nove) meses para nova aplicação.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não se aplica

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

O último processo de contratação deste serviço com êxito foi o P. Adm. Nº 1131/2021, onde foi emitido nota de empenho nº 0803/21 em benefício a Clínica Neurológica de Freitas LTDA, CNPJ 02.444.202/0001-58. Em 2023 foi realizado Proc. Adm nº 3409/23 para tentativa de contratação do serviço, porém não obtendo êxito. Neste processo foi obtido orçamento com a Clínica Multidisciplinar Dr. Bittencourt Ltda, CNPJ 29.563.481/0001-25.

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VALOR UND Proc. Adm. Nº 1131/21	VALOR UND Proc. Adm. Nº 3409/23
01	Serviço de aplicação do medicamento TOXINA BOTULÍNICA tipo A 100UI	Serviço	05	R\$ 1.000,00	R\$ 758,32

Valor Total: R\$ 5.000,00 R\$ 3.791,60

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

www.sumidouro.rj.gov.br

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro

Responsável(eis) pela demanda:

Nome – Antonio de Souza Turque Neto

CPF – 137.386.177-01

Cargo/Função – Coordenador de Farmácia